

CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 057/17
Rec. 13.03.17

CÂMARA MUNICIPAL
01/02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 016/2017

**INSTITUI A CAMPANHA DE
PREMIAÇÃO A CONSUMIDORES DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE
2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha de incremento à arrecadação Municipal, para o exercício de 2017, 2018, 2019 e 2020 com premiação aos consumidores de bens e serviços de contribuintes com inscrição no Município de São Sebastião do Caí.

Parágrafo único: A campanha de que trata esta Lei consiste em premiar produtores rurais, consumidores, usuários de serviços, que comprovarem mediante a apresentação dos documentos fiscais, a venda de produtos da atividade rural, aquisição de bens ou serviços ou a quitação de impostos a serem definidos por Decreto Municipal.

Art. 2.º A campanha denominar-se-á "Nota Premiada".

Art. 3.º Pela participação na campanha os consumidores concorrerão a prêmios, mediante sorteios a serem realizados mensalmente.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento para o ano de 2017, 2018, 2019 e 2020.

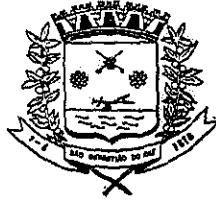
Art. 5.º A abrangência da Campanha, forma de sorteio, instituição de prêmios e demais procedimentos serão regulamentados, pelo Poder Executivo Municipal, através de Decreto.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

CÂMARA MUNIC
02/02
SÃO SEBASTIÃO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Através do anexo Projeto de Lei o Executivo Municipal solicita autorização legislativa para instituir Campanha de Premiação aos consumidores do Município para o exercício de 2017 e vindouros.

Como é sabido, a Administração Municipal tem buscado aumentar a receita, através do aumento da ação fiscalizadora, educação fiscal nas escolas e a concessão de incentivos fiscais.

A presente proposta de Projeto de Lei tem este objetivo, além de estimular a participação da comunidade, exercitando a cidadania.

O projeto prevê o sorteio de prêmios mediante a apresentação de notas fiscais, talões de produtor rural e comprovantes de pagamento de tributos municipais e do pagamento de IPVA.

O objetivo é continuar incrementando a receita neste ano de 2017, além de utilizar as notas fiscais apresentadas para cadastrar junto ao Programa "Nota Fiscal Gaúcha" do Governo Estadual, destinando estes recursos aos programas sociais locais, o que por si só, dará um retorno financeiro que poderá cobrir em parte e totalmente os recursos necessários para a manutenção do Programa. Além disso, tal campanha no âmbito local faz parte do esforço integrado do Governo Estadual e Municipal no que tange ao Programa de Integração Tributária – PIT.

Em face do exposto, solicito aos Nobres Edis que o presente projeto seja aprovado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 13 de março de 2017.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal